

PORTARIA Nº 0130/2021 de 26 de março de 2021

EMENTA – Altera membros do Conselho Fiscal da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 que estabelece a reorganização da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, mais especificamente no Art. 19 onde dispõe acerca da composição do Conselho Fiscal da AESGA;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0129/2019 que reconduziu os membros do Conselho Fiscal da AESGA por mais 2 (dois) anos, encerrando-se o mandato em 29 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, a mudança de gestão do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município e, conseqüentemente, da Presidência da AESGA e dos Coordenadores dos Cursos que compõem o Conselho Fiscal da AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de alteração dos membros do Conselho Fiscal, com os novos representantes indicados pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara Municipal, em consonância com os dispositivos da Lei nº 3.445/2006.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar os membros do Conselho Fiscal da AESGA, passando a ser composto pelos membros abaixo especificados, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.445/2006, com fim de mandato em 29 de junho de 2021.

		SUPLENTE
Representante do Poder Executivo	Vera Lúcia Albuquerque Sarmiento	Gedécio Barros de Almeida
Representante do Poder Legislativo	Matheus Santos Martins Araújo	-
Representante da AESGA, designado pelo Presidente	Aricleiton Cavalcanti Cintra	Aline Munique Silva
Representante do Corpo Docente de cada Unidade de Ensino	Fábio Guilherme B. Fonseca	Ricardo José L. Bezerra
	Nadison José R. de Araújo	-



Art. 2º- O Presidente do Conselho Fiscal será eleito por votação da maioria simples de seus membros, conforme dispõe o Art. 32 da Lei Municipal nº 3.445/2006.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2021.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA